



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70673-900 -Brasília-DF
Seção de Contratos
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.005772/2020-95

TERMO ADITIVO Nº 25/2022-HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2020, QUE FAZEM ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADA O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **BRENO FELIPE ILVA RIBEIRO**, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/ DF e CPF nº 727.217.401-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, o Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 18/2020- HFA, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º de agosto de 2022 e com término previsto para 31 de julho de 2023**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), dos Programas de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, PTRES 168699, Fonte 0100, constantes do Orçamento Geral da União/2022 e para o ano de 2023, a dotação orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
4.2 - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2020, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, perante as testemunhas infra qualificadas.

Brasília-DF, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SERPRO

BRENO FELIPE SILVA RIBEIRO
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal -SERPRO

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas

Cap QAO R/1 JANILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato do Contrato nº 18/2020-HFA

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **Breno Felipe Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Janilson Pereira do Nascimento, Chefe**, em 10/06/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **jacimar gomes ferreira, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 10/06/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 10/06/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5085302** e o código CRC **41021674**.